



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



PORTARIA N.º 33/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o decreto Estadual n.º 874 de 25 de março de 2021, que atualizou a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto Municipal n.º 36/2021 de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre o cumprimento do disposto no decreto estadual n.º 874, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na portaria n.º 31/2021 e a necessidade de manutenção e estabelecimentos de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Campo Verde-MT.

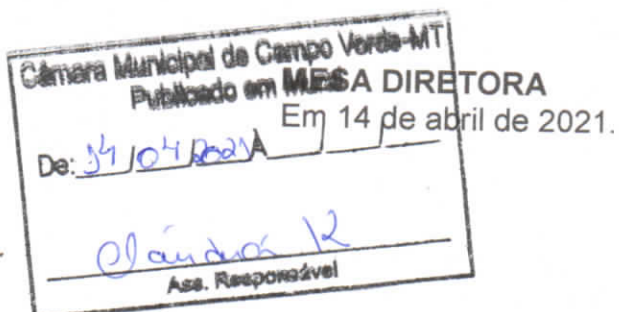
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 05 de maio a vigência da portaria n.º 31/2021, que estabeleceu medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 – Novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Verde-MT.

§ 1º Os prazos disciplinados na portaria n.º 31/2021, ficam prorrogados automaticamente para o dia 05 de maio de 2021;

§ 2º Os prazos poderão ser ampliados ou reduzidos por deliberação da Mesa Diretora ou por ato da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



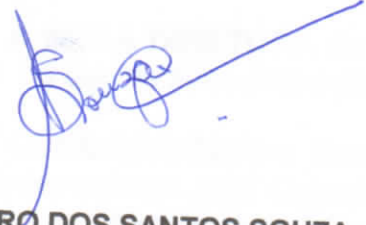
Three blue ink signatures are present at the bottom of the page.



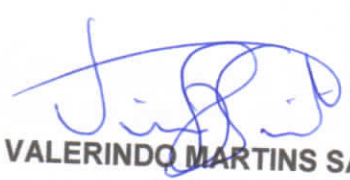
CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA
Presidente



ALAENE FRANCISCA F. COSTA
Vice-Presidente



SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª secretária



VALERINDO MARTINS SAMPAIO
2º Secretário

Registre-se, Publique-se,



PETRUCCIA COELHO DE SOUZA
Diretora Geral